

**EDITAL UESC Nº 16
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
Universidade Estadual de Santa Cruz - PROIC/UESC 2016-2017
Modalidades: PIBIC/FAPESB, CNPq, CNPq-AF e ICB**

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, torna pública a abertura de inscrições para o **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UESC – PROIC/UESC 2016-2017**. Regulamenta o presente Edital a Resolução Normativa Nº017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (Fapesb), Resolução CONSEPE/UESC Nº 23/2008 e as Normas Complementares do **PROIC/UESC 2016-2017**.

1. Objetivos

O Programa de Iniciação Científica tem como objetivo contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores atuantes e qualificados.

2. Cronograma

2.1. Modalidade Fapesb, CNPq , CNPq-AF e ICB

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	25/02/2016
Cadastro do orientador	25/02/2016 a 08/04/2016
Encaminhamento de proposta(s)	25/02/2016 a 08/04/2016
Divulgação do resultado preliminar	10/05/2016
Pedido de reconsideração	11 e 12/05/2016
Divulgação do resultado final	13/05/2016
Cadastro do bolsista	16 a 19/05/2016
Entrega de documentação FAPESB	16 a 19/05/2016
Entrega de documentação ICB	23 a 03/06/2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

3. Bolsas e sua Natureza

3.1. A cota institucional e o valor das bolsas são apresentados na tabela abaixo:

Agência de Fomento	Vigência	Cota Institucional	Valor (R\$)
Fapesb	01/08/16 a 31/07/17	150	400,00
CNPq	01/08/16 a 31/07/17	70*	400,00
CNPq-AF	01/08/16 a 31/07/17	15	400,00
ICB/UESC	01/08/16 a 31/07/17	140	250,00**

*A cota do CNPq é estimada

**Será concedido auxílio transporte correspondente às linhas do eixo Ilhéus/Itabuna, não sendo consideradas outras linhas caso o estudante resida em outras cidades.

3.2. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ultrapassar a data da finalização da graduação, quando se tratar de bolsista formando.

3.3. A origem da(s) bolsa(s) a ser (em) concedida(s) será definida pelo Comitê Local de Iniciação Científica da UESC, considerando as normas das agências de fomento.

3.4. As bolsas podem ser acumuláveis apenas com bolsas de permanência/ manutenção/ assistência estudantil.

4. Requisitos do orientador

4.1. Ser docente, pesquisador ou bolsista (PRODOC, DTR, DCT, PNPd da UESC em regime de Tempo Integral ou Dedicção Exclusiva, estar ativo no momento de implementação da bolsa de IC e durante toda a sua vigência.

4.2. Ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos, **a partir de 2013** na área de conhecimento, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

4.3. Ter pontuação mínima no barema do orientador conforme o quadro abaixo:

Item do Barema do Orientador	Pontuação Mínima
1. Pontuação docente/Pesquisador	2 pontos
2.1. Publicações	1 ponto
Total de Pontos obtidos no Barema	12 pontos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- 4.4. Possuir titulação mínima de **mestre** para concorrer às bolsas Fapesb e ICB/UDESC.
- 4.5. Possuir titulação de **doutor** para concorrer às bolsas CNPq e CNPq-AF.
- 4.6. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.
- 4.7. Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 4.8. O pesquisador deve estar cadastrado como Pesquisador FAPESB, através do endereço eletrônico <http://form.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>

5. Requisitos do bolsista

- 5.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UDESC.
- 5.2. Ter bom desempenho acadêmico:

Para bolsistas FAPESB: apresentar coeficiente de rendimento acadêmico acumulado (CRAA) **igual ou superior a 5,00 (cinco)**.

Para bolsistas CNPq e ICB: a avaliação de desempenho é a critério do orientador.

- 5.3. Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais ao projeto.
- 5.4. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa.
- 5.5. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* (*se no momento da implementação da bolsa o aluno não tiver o currículo será desclassificado*)
- 5.6. O bolsista deve se cadastrar no site da FAPESB, através do endereço eletrônico <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>
- 5.7. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa da Fundação, exceto bolsas FIES/PROUNI ou auxílio moradia ou similar ofertado pela instituição de vínculo.

6. Cadastro do Orientador e encaminhamento das propostas

6.1 O pesquisador poderá enviar até **dois (2)** projetos de pesquisa contendo até quatro (4) planos de trabalho no total (Ex: 1 projeto com até 4 planos, 2 projetos com 2 planos cada, 2 projetos sendo um com 3 planos e o outro com 1 plano).

6.2 O cadastro do orientador e as propostas deverão ser submetidos **online** no sistema PROIC (<http://propp.uesc.br/proic/index.php>). Todos os documentos solicitados deverão ser anexados em PDF. O módulo de cadastro compreende:

- a) Ficha de inscrição do orientador (**Modelo 1 – Preenchimento online**).
- b) Projeto(s) de Pesquisa do orientador em formato PDF (**Modelo 2 – Preenchimento online**)
- c) Plano de trabalho do aluno em formato PDF (**Modelo 3 - Preenchimento online**)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- d) Comprovação de trabalho aceito para publicação (no prelo) para fins de pontuação no barema do orientador em formato PDF.
- e) Currículo *Lattes* personalizado a partir de 2013 em formato PDF.

6.3 Não será permitida a submissão do mesmo projeto por mais de um professor, caso isso ocorra todos os projetos serão eliminados.

6.4 Para as propostas submetidas que envolvam pesquisas com seres humanos, com organismos geneticamente modificados ou com animais, o orientador deverá incluir o nº de protocolo de solicitação de parecer ao **Comitê de Ética** correspondente ou o parecer de aprovação. O orientador deverá enviar a PROPP até 06 meses após a implementação da bolsa a comprovação de aprovação do Comitê de Ética, sob pena de perda da bolsa.

6.4.1 A Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) padronizou a forma de submissão dos projetos de pesquisa para análise dos Comitês de Ética de todo o Brasil. Desse modo, os pesquisadores que desejam submeter projeto de pesquisa para apreciação do CEP deverão cadastrar-se na Plataforma Brasil (<http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>) e submeter o projeto para análise. A CONEP fará o encaminhamento para o CEP mais próximo que esteja devidamente cadastrado e ativo no sistema.

6.4.2 A PROPP irá aceitar aqueles projetos que foram submetidos ao CEP, mas que ainda não foram inseridos na Plataforma Brasil, desde que estejam com a documentação completa. A PROPP irá solicitar ao CEP, após a finalização das inscrições, os pesquisadores que se enquadram nessa situação.

6.5 O comprovante gerado automaticamente pelo sistema deverá ser impresso e entregue no Protocolo Geral da UESC (Térreo do Pavilhão Adonias Filho) até **15 de abril de 2016**.

6.6 O orientador deverá definir o plano de trabalho a ser desenvolvido por cada bolsista e poderá ser contemplado com até 04 (quatro) bolsas de diferentes modalidades. Sendo a ordem de distribuição das bolsas: CNPq e CNPqAF, FAPESB e ICB.

6.7 Após o período estabelecido para a inscrição (ver item 2. Cronograma) não será aceita a entrega de documentação adicional e/ou complementar.

6.8 Não serão analisadas solicitações de orientadores com pendências junto à PROPP/UESC, conforme Resolução CONSEPE/UESC N° 23/2008.

6.9 A proposta avaliada que obtiver **nota final inferior a 6,0 (seis)** será desclassificada.

7. Cadastro do aluno

7.1 Os alunos deverão ser vinculados ao projeto no prazo estabelecido no Cronograma (2.1) onde deverá ser preenchida apenas a Ficha de Inscrição do aluno. A documentação do aluno não precisa ser anexada no sistema. Este deverá providenciar apenas para a entrega no prazo estipulado no cronograma, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, até as 18 h.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

7.2 A documentação do aluno a ser entregue nas datas estabelecidas no Cronograma é de responsabilidade do orientador e do aluno.

8. Documentação do aluno vinculado ao plano

Os bolsistas contemplados deverão entregar na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação a documentação abaixo conforme calendário do Edital nº (exceto bolsistas do CNPq e CNPqAF). A não entrega da documentação completa no período estabelecido ocasionará em desclassificação do aluno, sendo convocado o banco de reserva.

8.1. Para modalidades CNPq e CNPqAF

O discente **não entregará documentação**, porém deverá possuir:

- a . Conta Corrente no Banco do Brasil;
- b . Currículo Lattes atualizado na Plataforma Chagas

No início de agosto o CNPq enviará um email para o bolsista solicitando a emissão *on line* do aceite da bolsa. O email só será enviado para os discentes que tiverem o currículo Lattes atualizado na Plataforma Chagas. Caso haja algum problema com o currículo do bolsista haverá redução no período de vigência da bolsa.

8.2. Para modalidade FAPESB

- a. Para cada bolsista, preencher o formulário *on line* do **Programa de Bolsas FAPESB – Cotas** com a senha e os dados do aluno; (http://www.fapesb.ba.gov.br/?page_id=516), disponível na página e entregar uma cópia impressa com as assinaturas originais do bolsista e orientador.
- b. Fotocópia do CPF e do RG do candidato;
- c. Comprovante de matrícula 2016 do bolsista assinado pela instituição;
- d. Histórico escolar com CRAA impresso e assinado pela instituição;
- e. Currículo *Lattes* completo e atualizado do aluno com impressão resumida diretamente da Plataforma Lattes;
- f. Declaração do representante legal (Reitora) da Instituição atestando a carga horária do professor (solicitar à GERHU);



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- g. Declaração do discente de que disponibilizará de 20h para desenvolver as atividades do projeto de pesquisa e de que não possui vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de bolsa – ANEXO 1 do edital
- h. Cópia do extrato de conta bancária (Banco do Brasil), em nome do candidato, contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os respectivos dígitos verificadores.
OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação. Os dados bancários deverão constar no cadastro online do pesquisador a fim de manter a garantia do pagamento da bolsa.

A FAPESB encaminhará os Termos de Outorga, para assinatura no período de 19/06/2016 e 15/07/2016.

Os termos deverão ser assinados pelo o bolsista e pelo orientador no período estabelecido pela agência de fomento. A não devolução dos termos no período estabelecido ocasionará em redução no período de vigência da bolsa.

8.3. Para modalidade ICB

- a. Extrato de conta bancária de qualquer banco, contendo números de agência e conta corrente;
- b. ANEXO 1 do edital: Declaração do discente de que disponibilizará de 20h para desenvolver as atividades do projeto de pesquisa e de que não possui vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de bolsa
- c. Fotocópia do CPF e do RG do candidato
- d. Histórico escolar com CRAA impresso e assinado;
- e. Comprovante de residência (Para modalidade ICB);
- f. Comprovante de matrícula do bolsista;

Além de entregar a documentação descrita acima no prazo estabelecido no calendário do Edital nº os **bolsistas ICB** deverão:

- 1) Comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GERHU) portando carteira de trabalho para assinatura do Termo de Compromisso, em data a ser informada pela Gerência de Pesquisa após a entrega da documentação. O aluno que não comparecer no período solicitado terá a bolsa implementada posteriormente, sem direito a pagamento retroativo.
- 2) Após o comparecimento na GERHU os termos de outorga serão confeccionados e as



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

datas para as assinaturas desses termos serão informadas posteriormente pela Gerência de Pesquisa.

9. Reconsideração

9.1 Só serão aceitos pedidos de reconsideração **solicitados on line, pelo sistema PROIC**, devidamente fundamentados, na página <http://propp.uesc.br/proic/index.php> conforme as datas que constam no item 2 deste Edital.

9.2 O pedido de reconsideração *on line* deverá ser encaminhado junto à Coordenação do Programa de Iniciação Científica da UESC, no prazo estabelecido no cronograma (Item 2 do edital).

9.3 O sistema emitirá um comprovante automático que deverá ser guardado para efeitos de comprovação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

10. Os compromissos do orientador e do bolsista, o processo de avaliação dos cadastros e propostas submetidos a este Edital, bem como itens referentes a resultados de seleção, contratação e substituições estão descritos nas **normas complementares** e publicadas no endereço <http://propp.uesc.br/proic/index.php>

11. As propostas qualificadas e classificadas, porém não contempladas, poderão participar do PROIC/UESC, na modalidade de Iniciação Científica Voluntária (ICV/UESC), conforme Resolução CONSEPE/UESC N° 23/2008, bastando para tal solicitar inclusão enviando CI à PROPP/UESC.

12. Em caso de concessão de bolsas adicionais por parte das Instituições de Fomento ao PROIC/UESC, para a vigência 2016/2017, estas serão distribuídas de acordo com normas locais e com as recomendações do financiador, respeitando o banco de reserva da modalidade de bolsa.

13. Não é permitida a existência de co-orientador para bolsista de Iniciação Científica.

14. É obrigatório, nas apresentações de trabalhos referentes aos resultados obtidos pelo projeto IC, dentro da UESC ou em outros locais, o uso da logomarca da UESC e da agência financiadora da bolsa.

15. **Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o PROIC/UESC, poderão ser obtidas exclusivamente pelo e-mail gpesquisa@uesc.br.**

16. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê Local de Iniciação Científica - CLIC.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 17 de fevereiro de 2016.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
REITORA**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br